

CERTIDÃO
CERTIFICAMOS, para os devidos fins que
o referido documento foi afixado no PLACAR da
Prefeitura Municipal de Rio Quente, Estado de Goiás
no dia 06/10/2022



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

RELAÇÃO DE REPRESENTANTES

Em atendimento ao edital 001/2022 de convocação para a Assembleia de Eleição da composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Quente – BIÊNIO 2022 2024, segue análise da comissão eleitoral referente aos pedidos de habilitação para participação da eleição citada.

1. Habilitados:

USUÁRIOS

- Benedito Rezende da Silva
- Cristiane Garcia Martins Rodrigues
- Edileuza Alves de Almeida de Miranda
- Elizabete Fomes Vieira de Souza
- Jesabel Eva de Oliveira
- José Pereira da Silva
- Maria Abadia Bandeira Sousa
- Maria Regina Costa Machado
- Maria Zildete Correa da Silva
- Meuriene Eva dos Santos Oliveira
- Petronia de Pádua Rezende Saraiva

TRABALHADORES

- Ângela Maria de Oliveira dos Reis
- Fabíola Pereira da Silva Lopes
- Maria Eterna Borges
- Maria Neuma de Sousa
- Rosa Maria Rodrigues
- Sandra do Socorro Soares da Cruz

ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Vago (02 vagas titulares e 02 vagas suplentes)

CERTIDÃO
CERTIFICAMOS, para os devidos fins que
o referido documento foi afixado no PLACAR da
Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás
no dia 01 de julho

RESPONSÁVEL



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

2. Não habilitados:

TRABALHADORES

a) Deisy Lúcia Costa Amorim – Conforme preconiza a Lei n.º 797, de 18 de junho de 2019, seção I da composição em seu Art. 5º,

§ 1º. Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução, por igual período.

E a candidata citada em tela já cumpriu o período.

b) Associação Cultural Educativa Rio Quente

1. Comprovante de atuação do município (**NÃO**) – Não apresentou;
2. Cópia simples do estatuto atualizado e registrado no registro civil de pessoas jurídicas (SIM);
3. Cópia simples da ata de eleição da última diretoria (SIM) ;
4. Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto (SIM) ;
5. Procuração da organização ao qual se vincula, com firma reconhecida, indicando seu representante legal, bem como sua condição de representante indicada pela respectiva organização de trabalhadores (**NÃO**) – Não apresentou, ademais não possui condição representativa para a assistência social.

Rio Quente, 6 de dezembro de 2022

COMISSÃO ELEITORAL

Janeira P. S. Borges

Caroline Gonçalves de Jesus Junior

Neuvelto Resende da Silva
Maio Estima Borges